

EDITAL PROEPE/PROAP 2/2021

CONVOCA OS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA AO 5.º E 6.º SEMESTRES DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2021.

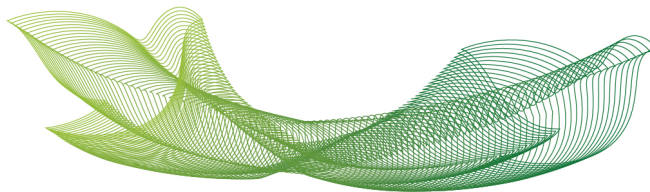
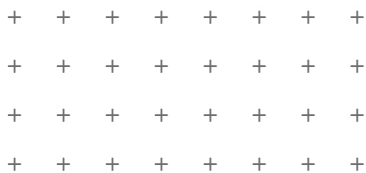
O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando os Editais PROEPE/PROAP 59/2020 e 1/2021, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos a seguir a realizar a prova prática do Processo Seletivo de preenchimento de vagas remanescentes para o 5.º e 6.º semestres do Curso de Medicina da Universidade São Francisco – USF destinadas a transferência externa no 1.º semestre letivo de 2021.

VAGAS 5.º SEMESTRE	VAGAS 6.º SEMESTRE
Amanda Medeiros de Lucena	João Paulo de Mello Andreta
Ana Lara Gimenes Oliani	Lucas Almeida Capozzi
Felipe Ferraz de Campos	Mariana Camargo Soares
Fernanda Stoffel Covolani	Nathalia Duran de Souza
Luis Eduardo Dias Carvalho de Alencar	Rhada Ale El Kadri

Art. 2.º A prova prática será realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, no Câmpus Bragança Paulista, a partir das 14 horas, no Prédio do Laboratório de Simulação Realística, devendo o candidato trazer documento de identidade ou outro documento oficial com foto recente.



§ 1.º O candidato deverá chegar com antecedência de 10 minutos.

§ 2.º O candidato deverá estar de máscara e passar por aferição de temperatura na entrada do Câmpus, sendo vedado o acesso caso apresente febre (temperatura superior a 37,8°C).

§3.º Durante a permanência no laboratório, o candidato deverá respeitar as regras de distanciamento, de higiene das mãos e as recomendações feitas pela equipe no momento da prova.

§ 4.º De acordo com as normas do Centro de Simulação Realística e Laboratório de Habilidades, o candidato deverá estar com as vestimentas adequadas (jaleco de manga longa, calça comprida, sapatos fechados – não sendo aceitas sapatilhas) e cabelos presos para a realização da prova, implicando o não cumprimento das normas em eliminação do mesmo do processo seletivo.

§ 5.º A USF se reserva o direito de reagendar as provas em caso de falhas operacionais no processo de sua aplicação.

§ 6.º A prova prática será composta por 5 estações, com duração máxima de 5 minutos cada.

§7.º É vedado ao candidato qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, bem como a comunicação com outros alunos ou com o público externo.

Art. 3.º O resultado da prova, com a respectiva classificação, será publicado no dia 11 de fevereiro de 2021 a partir das 14h, no site da USF, e a matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada conforme cronograma.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 9 de fevereiro de 2021.

Dilnei Giseli Lorenzi

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Adriel de Moura Cabral

Pró-Reitor de Administração e Planejamento